

**DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a aplicação de questionário e realização de diagnóstico socioeconômico da comunidade escolar, no ato da matrícula e a cada dois anos para os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins-TO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conhecer a realidade socioeconômica dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino para o desenvolvimento de políticas públicas educacionais mais eficientes e alinhadas com as necessidades da população;

**CONSIDERANDO** que a coleta e análise de dados permitem a identificação de situações de desproteção social, vulnerabilidades e aprimoram a tomada de decisões estratégicas em benefício da comunidade escolar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade de aplicação de questionário socioeconômico no ato da matrícula de novos estudantes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins, a partir do ano letivo de 2026.

**Art. 2º** O questionário, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, deverá conter perguntas objetivas e relevantes para a caracterização do perfil socioeconômico das famílias, respeitando o direito à privacidade e a proteção de dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** O questionário socioeconômico será disponibilizado à família no ato da matrícula escolar, em formato digital (via Google Forms) e impresso. A orientação quanto ao correto preenchimento será de responsabilidade da equipe multiprofissional e/ou da equipe pedagógica da unidade escolar.

**Parágrafo único.** A participação no preenchimento do questionário é obrigatória para a efetivação da matrícula ou rematrícula.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:

- I - Condensar e organizar os dados coletados anualmente;
- II - Elaborar relatórios e gráficos consolidados sobre o perfil socioeconômico dos estudantes até o final do mês de junho de cada ano;
- III - Divulgar os dados de forma agregada, sem a identificação individual dos estudantes ou de suas famílias.

**Art. 5º** A reaplicação do questionário socioeconômico será realizada a cada dois anos para os estudantes já matriculados na Rede Municipal, com o objetivo de atualizar as informações e identificar possíveis mudanças no perfil das famílias.

**Art. 6º** Os dados obtidos serão utilizados exclusivamente para fins estatísticos e de planejamento de políticas educacionais e de assistência social, saúde, habitação, esporte, cultura, lazer, no âmbito do Município de Colinas do Tocantins.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, 20 de outubro de 2025.

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c21d91-23102025161912**